



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 115/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2023.

**“DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO
DE GOIÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado o prédio público denominado de “Restaurante do Bem”, situado na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, nesta cidade, que passa denominar-se “RESTAURANTE DO BEM – GERALDA AUGUSTA DA SILVA”.

Parágrafo único: Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a erguer um pedestal com placa alusiva à homenageada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA

Vereador/1º Secretário

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de lei denominando o referido prédio público tem por objetivo fazer uma homenagem póstuma à Dona Geralda Augusta da Silva que escolheu nosso município de Quirinópolis para residir, trabalhar e constituir sua família.

Uma mulher de fibra, que muito batalhou ao lado de sua família para prosperar, que por consequência ajudou muito o desenvolvimento de nosso município.

Dona Geralda, trabalhou por duas décadas na função de “Merendeira” na Escola Antônio Sabino Tomé, que dedicava-se incansavelmente em servir, não apenas alimentação aos alunos, professores e colaboradores, mas em servir também carinho, humildade e dedicação.

Por estas razões e várias não expostas, de família pioneira e tradicional, por relevantes serviços prestados a esta municipalidade, sobretudo na condição de merendeira, que este vereador, resolve propor este Projeto de Lei, a fim de que visa justamente denominar-se o prédio público do Restaurante do Bem que será inaugurado em breve, de, “RESTAURANTE DO BEM – GERALDA AUGUSTA DA SILVA, uma homenagem justa e merecida à Dona Geralda e toda a sua família.

Em suma, convicto de que o presente projeto de lei — denominando prédio público — como demonstrado, constitui medida do mais elevado interesse público e social, é ele submetido à apreciação e aprovação dessa E. Câmara Municipal de Quirinópolis.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Sala de sessões, em 08 de Dezembro de 2022.

ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br